



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019-FUNJEAM

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **WTL TURISMO E LOCAÇÃO LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, brasileira, casada, magistrada, residente e domiciliada na cidade de Manaus/AM, portadora da Carteira de Magistrado nº 221-TJ/AM e inscrita no CPF/MF sob nº 224.700.182-34, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **WTL TURISMO E LOCAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em 25/06/2020, sob o nº 42206196347, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.328.829/0001-95, estabelecida na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 400 E, Sala 706, Ed. Piemonte Executivo, Centro, CEP 89802-140, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE FIDELIS CHAGA DE ALMEIDA**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade nº 4.402.092 SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob nº 047.060.669-05, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2022/000033808-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado PROCESSO, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é celebrado o presente **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pelas Leis ns. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Administrativo nº 009/2019-FUNJEAM, pelo prazo de 3 (três) meses, relativo à prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº 009/2019-FUNJEAM, fica prorrogado pelo período de 3 (três) meses, a contar de 21 de março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

4.1. O valor do presente Termo Aditivo corresponde ao valor estimado mensal de **R\$ 118.095,93 (Cento e dezoito mil, noventa e cinco reais e noventa e três centavos)** perfazendo o valor estimado global de **R\$ 354.287,79 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Natureza de Despesa 33903301, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2023NE0000622, de 07/03/2023, no valor de **R\$ 354.287,79 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 08 de março de 2023.

Assinatura Digital

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Sra. **ALCIONE FIDELIS CHAGA DE ALMEIDA**
Representante Legal da Empresa **WTL TURISMO E LOCAÇÃO LTDA**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinado digitalmente
THIAGO LIMA DOS SANTOS
Analista Judiciário TJAM

Assinado digitalmente
JOSIE CRISTINA JERÔNIMO
Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 08/03/2023, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alcione Fidelis Chaga de Almeida, Usuário Externo**, em 09/03/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO LIMA DOS SANTOS, Servidor**, em 09/03/2023, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josie Cristina Jerônimo, Servidor**, em 09/03/2023, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0938252** e o código CRC **3E178558**.